



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

TROCA DE CÉLULA DE CARGA DA BALANÇA DO ATERRO SANITÁRIO

1 -ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente termo é a **dispensadelicitação** para contratação de empresa para prestação de serviço detroca da célula de carga eaferição de balança rodoviária de 30 toneladas, localizada no Aterro Sanitário Municipal de Francisco Beltrão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2-JUSTIFICATIVA:

2.1 A coleta de resíduos sólidos urbanos na cidade de Francisco Beltrão atualmente destina ao Aterro Sanitário Municipal aproximadamente 50 toneladas de resíduos diariamente. Essa medida da massa dos resíduos é aferida pela balança rodoviária de 30 toneladas, localizada no Aterro Sanitário Municipal.

2.2 Dentre a manutenção que deve ser realizada na balança, há necessidade de troca de célula de carga, com a devida proteção. Esta célula de carga, para sua maior durabilidade e garantia de funcionamento e aferição, deve estar em local protegido e estável, sem a interferência de chuvas ou outras intempéries que danifiquem ou desregulem o equipamento.

2.3Após a troca da célula de carga, deve ser calibrada para garantir a precisão da pesagem. O funcionamento da balança possibilita a elaboração deRelatório de Automonitoramento do Aterro Sanitário, exigido anualmente pelo Instituto Águas e Terras – IAT.

Este documento é obrigatório para o atendimento da legislação vigente.

2.4 Além disto, as informações sobre a aferição de massa dos resíduos possibilitam o preenchimento de relatórios específicos de dados acerca dos resíduos sólidos como o SNIS e o SINIR, que se inadimplente pela informação destes dados, o Município não estará apto a receber recursos destinados pela União, neste seguimento.

2.5 Foram contatadas empresas de possível execução deste serviço de aferição, onde neste documento a que apresentou o menor preço para a aquisição da célula de carga e realização do serviço foi indicada como fornecedora. Foi considerado o valor total para aquisição e serviços, considerando a garantia do serviço prestado.

2.6 Ao final da prestação do serviço, deve ser emitido laudo de aferição com acreditação conforme legislação vigente.

EMPRESA INDICADA:

Balanças Cascavel Ind Exp Ltda

CNPJ: 80.543.325/0001-50



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

3 – LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

3.1 O serviço, objeto desta licitação, deve ser executado (sem ônus de entrega), no Aterro Sanitário Municipal, sito a Comunidade Menino Jesus, no Município de Francisco Beltrão.

4 – CRONOGRAMA/ PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

4.1 O serviço deve ser executado de forma **única**, conforme cronograma, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.

4.2 O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias.

4.3 O serviço será acompanhado provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4 O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5 – OBRIGAÇÕES:

5.1 DA CONTRATADA:

5.1.1A empresa contratada deverá enviar, no período de execução dos serviços, seus colaboradores devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, responsabilizando-se pelo seu uso.

5.1.2É obrigação da contratada disponibilizar aos seus funcionários uniforme e equipamentos de proteção individual adequados ao serviço a ser prestado.

5.1.3É obrigação da CONTRATADA atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato, às suas custas.

5.1.4Corrigir qualquer problema verificado nos serviços após notificação por escrito pela Contratante, sem qualquer ônus para o Contratante, podendo ser ordenada a suspensão dos serviços e respectivos pagamentos, se dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.

5.1.5Constatada a realização parcial da prestação de serviço, sem justificativa, fica a contratada responsável pela completa execução do serviço prestado.

5.1.6A contratada será responsável pela alimentação, estadia e outras despesas para pessoas ou equipamentos a serem utilizados na execução do serviço.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

5.1.7 Todo e qualquer transporte necessário à execução dos serviços, sendo referente à pessoal ou equipamentos, é de responsabilidade da CONTRATADA.

5.1.8 Todos os equipamentos, ferramentas, mão de obra necessários à execução do serviço prestado são de responsabilidade da contratada.

5.1.9A CONTRATADA deverá elaborar e apresentar laudo de aferição conforme legislação vigente.

5.2 DO CONTRATANTE:

5.2.1 Fiscalizar o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e trâmite de pagamento;

5.2.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja executado na totalidade;

5.2.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.2.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:

ESPECIFICAÇÃO		QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Célula de carga e calibração com peso padrão de balança rodoviária Açores 30 toneladas, localizada no Aterro Sanitário Municipal de Francisco Beltrão, com emissão de laudo de aferição, incluindo despesas de deslocamento, materiais, peças e mão-de-obra.	01 und	3.200,00	<u>3.200,00</u>
<u>TOTAL ESTIMADO</u>				R\$ 3.200,00

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

7 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

7.1 Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da Secretaria de Meio Ambiente.

8 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

8.1 O recebimento dos produtos, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Servidora Maria Izabel Millani Presotto - Engenheira Civil, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, cujo CPF nº 009.526.259-89, Telefone (46) 3523-6347 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

9 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

9.1 Data de envio do termo 31 de julho de 2023

9.2 Secretaria Municipal Meio Ambiente

9.3 Nome do elaborador deste Termo de Referência: Ádila Cristina Krukoski Filippi

9.4 Telefone para Contato: (46) 3523-6347

9.5 Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

10 – AUTORIZAÇÃO

*****Documento assinado digitalmente*****

ANA PAULA NESI TORTELLI
Secretária Municipal de Meio
Ambiente e Bem-estar Animal

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de
Administração

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

10.1 Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.

11 – ANEXOS:

11.1 Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório.

ANEXO I –Comparativo dos orçamentos



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANEXO I - Comparativo de orçamentos

Item	Descrição	Quantidade	Empresas que forneceram orçamento		
			BALANÇAS CASCAVEL IND EXP LTDA CNPJ: 80.543.325/0001-50	MN BALANCAS LTDA CNPJ 17.856.756/0001-30	CELM TECNOLOGIA EM PESAGEM
			VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	Célula de carga e calibração com peso padrão de balança rodoviária Açores 30 toneladas, localizada no Aterro Sanitário Municipal de Francisco Beltrão, com emissão de laudo de aferição, incluindo despesas de deslocamento, materiais, peças e mão-de-obra.	01 und	3.200,00	3.773,00	6.830,00